



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa física ou jurídica para realizar o levantamento dos bens móveis que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, bem como avaliação individualizada dos referidos bens, em atendimento as Normas Legais, Resoluções e às exigências por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Os trabalhos devem ser realizados *"in loco"* coletando dados e informações sobre elaboração do Inventário da Câmara Municipal com localização, identificação com número de Patrimônio sendo dividido por setores, responsabilidades e por fim a depreciação consolidando o Patrimônio do Legislativo Municipal

2019.



MEMORANDO/2019

ASSUNTO: Determinação (faz)

ORIGEM: Gabinete da Presidência

DATA: 03/09/2019

Ilmo.

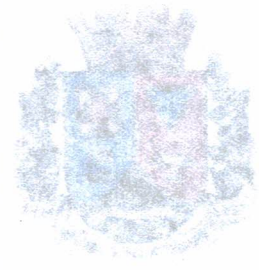
Sr. Responsável

Secretaria da Câmara.

Visando realizar a contratação de pessoa física ou jurídica para realizar o levantamento dos bens móveis que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG, solicito sejam noticiadas empresas e ou pessoas físicas que prestem este tipo de serviço, no sentido de que as mesmas possam encaminhar proposta de preços para a realização dos serviços em questão.

Cordialmente.

Aparecida Rosely Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal



MEMORANDO 012018

ASSUNTO: Determinação (Laz)

ORIGEM: Gabinete da Presidência

DATA: 03/09/2018

Ilmo.

Sr. Responsável

Secretaria da Câmara

Visando realizar a contratação de pessoa física ou jurídica para realizar o levantamento dos bens móveis que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal de Amambato, solicitamos que sejam realizadas as providências necessárias para a realização dos serviços em questão, no sentido de que as mesmas possam encaminhar proposta de preços para a realização dos serviços em questão.

Cordialmente,

Apresentada por: José Roberto
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais



COMUNICAÇÃO/2019.

ASSUNTO: Documentação (encaminha)

ORIGEM: Diretoria Geral da Câmara

DATA: 16/10/2019.

Exma. Presidente da Câmara
Sra. Aparecida Rosely Ribeiro.

Após o envio dos orçamentos, obtivemos êxito em conseguir 04(quatro) propostas de preço enviadas por pessoas físicas para realizar o levantamento dos bens móveis que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG, as quais em atenção a determinação feita por V.Exa., venho através da presente encaminhar para o devido conhecimento, para que esta Presidência possa optar pela contratação.

Segue em anexo,

Cordialmente.

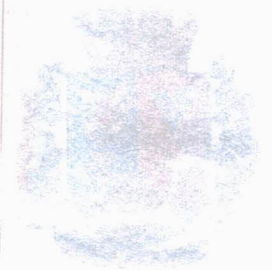

Elisângela Cristina Lázaro

Presidente da Comissão de Licitação





Estado de Maranhão
Junho de 1978



COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: [Illegible]

ORIGEM: [Illegible]

DATA: [Illegible]

Exma. Presidenta do Conselho

Sra. Agripino Rosny Ribeiro

[Illegible body text]

[Illegible signature]

[Illegible text]

[Illegible footer text]



PESQUISA DE PREÇO

| | | |
|--|---------------|---------------------------|
| Proponente | | |
| NOME: Luiz Renato de Melo Abreu | | |
| Logradouro: Rua Clovis Seroa da Motta | Nº 03 /AP 301 | Bairro: São Geraldo |
| Cidade: Juiz de Fora | UF: MG | CEP: |
| CPF nº: 032.418.546-47 | | RG. MG-8.988.014 |
| E-mail: nanatejex@globo.com | | Telef.: (32) 9-99900-9246 |

| Item | Especificação | Valor Total |
|------|--|--------------|
| 01 | Realizar ao levantamento dos bens móveis que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, bem como avaliação individualizada dos referidos bens, em atendimento as Normas Legais, Resoluções e às exigências por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Os trabalhos devem ser realizados "in loco" coletando dados e informações sobre elaboração do Inventário da Câmara Municipal com localização, identificação com número de Patrimônio sendo dividido por setores, responsabilidades e por fim a depreciação consolidando o Patrimônio do Legislativo Municipal | R\$ 5.500,00 |

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O preço inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto.

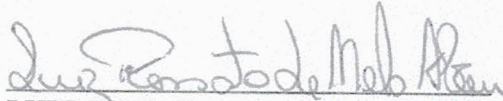
2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo da prestação do serviço, será de no máximo 4 (quatro) meses e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da de Ordem de serviço, a ser emitido pelo Setor competente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PESQUISA:

3.1 - O prazo de validade desta pesquisa de preço é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua realização, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

Juiz de Fora, 13 de setembro de 2019.


LUIZ RENATO DE MELO ABREU
CPF 032.418.546-47

OBS: FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS SOLICITADOS

188



PESQUISA DE PREÇO

| | | |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------|
| NOME: Gustavo Alexandre Abrahão | | |
| Logradouro: Rua Floriano Peixoto | Nº 3 | Bairro: Centro |
| Cidade: Guarará | UF: MG | CEP: 36.606-000 |
| CPF nº: 130.551.536-69 | Insc.Est MG-18.642.681 | |
| E-mail: abrahao.gustavo@gmail.com | Telef.: (32)99909-0344 | |

| Item | Especificação | Valor Total |
|------|--|--------------|
| 01 | Realizar ao levantamento dos bens móveis que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, bem como avaliação individualizada dos referidos bens, em atendimento as Normas Legais, Resoluções e às exigências por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Os trabalhos devem ser realizados "in loco" coletando dados e informações sobre elaboração do Inventário da Câmara Municipal com localização, identificação com número de Patrimônio sendo dividido por setores, responsabilidades e por fim a depreciação consolidando o Patrimônio do Legislativo Municipal | R\$ 5.700,00 |

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo da prestação do serviço, será de no máximo 4 (quatro) meses e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da de Ordem de serviço, a ser emitido pelo Setor competente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PESQUISA:

3.1 - O prazo de validade desta pesquisa de preço é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua realização, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guarará, 16 de outubro de 2019.


ASSINAR E CARIMBAR

OBS: FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS SOLICITADOS





REQUISIÇÃO DE PREÇO

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| Nome: Gustavo Alexandre Araújo | CPF nº: 130.551.530-69 |
| Logradouro: Rua Thomaz, 100 | Cidade: Curitiba |
| UF: PR | CEP: 81200-000 |
| Telefone: 3199997054 | E-mail: gusarauj@uol.com |

| Item | Descrição | Valor Unit. |
|------|---|--------------|
| 01 | Realizar o levantamento dos dados cadastrais dos contribuintes do IPTU, com o objetivo de atualizar a base de dados do sistema de arrecadação municipal. O trabalho será realizado em caráter de urgência, sendo necessário a contratação de profissional habilitado para a realização do levantamento e a elaboração do relatório final. | R\$ 5.700,00 |

1 - PREÇO TOTAL ORÇAMENTAL

1.1 - O preço total a ser pago pelo Município de Minas Gerais é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), incluindo todos os encargos legais e impostos.

2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de execução do trabalho será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato, sob pena de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA REQUISIÇÃO

3.1 - O prazo de validade desta requisição de preço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua realização, observando-se o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado em 10 de outubro de 2014.



PREFEITO MUNICIPAL

OBJ: FAVOR PRESTAR TODOS OS DADOS SOLICITADOS



PESQUISA DE PREÇO

| | | |
|--|--------------------------------|-----------------------|
| Proponente | | |
| NOME: <u>João Edson da Silva</u> | | |
| Logradouro: <u>ANTONIO LAMY</u> | Nº <u>55</u> | Bairro: <u>CENTRO</u> |
| Cidade: <u>EWBANK DA CÂMARA</u> | UF: <u>MG</u> | CEP: <u>36408-000</u> |
| CNPJ nº: <u>103506066-33</u> | Insc. Est. | |
| E-mail: <u>ENG. JOAOED @ GMAIL.COM</u> | Telef.: <u>(32) 98486-0007</u> | |

| Item | Especificação | Valor Total |
|------|--|--------------|
| 01 | Realizar ao levantamento dos bens móveis que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, bem como avaliação individualizada dos referidos bens, em atendimento as Normas Legais, Resoluções e às exigências por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Os trabalhos devem ser realizados "in loco" coletando dados e informações sobre elaboração do Inventário da Câmara Municipal com localização, identificação com número de Patrimônio sendo dividido por setores, responsabilidades e por fim a depreciação consolidando o Patrimônio do Legislativo Municipal | R\$ 5.190,00 |

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo da prestação do serviço, será de no máximo 4 (quatro) meses e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de serviço, a ser emitido pelo Setor competente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PESQUISA:

3.1 - O prazo de validade desta pesquisa de preço é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua realização, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ewbank da Câmara, 15 de Outubro de 2019.

João Edson da Silva
ASSINAR E CARIMBAR

OBS: FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS SOLICITADOS

108





PESQUISA DE PREÇO

| | | |
|--|------------|-------------------------|
| Proponente | | |
| NOME: MATEUS CASTRO RIBEIRO FERREIRA SOUZA | | |
| Logradouro: RUA ABÍLIO BITAR | Nº 93 | Bairro: CENTRO |
| Cidade: EW BANK DA CÂMARA | UF: MG | CEP: 36.108-000 |
| CNPJ nº: CPF: 092.192.806-80 | Insc. Est. | |
| E-mail: MATEUSCASTROADV@GMAIL.COM | | Telef.: (32) 98858-7435 |

| Item | Especificação | Valor Total |
|------|--|---|
| 01 | Realizar ao levantamento dos bens móveis que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, bem como avaliação individualizada dos referidos bens, em atendimento as Normas Legais, Resoluções e às exigências por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Os trabalhos devem ser realizados "in loco" coletando dados e informações sobre elaboração do Inventário da Câmara Municipal com localização, identificação com número de Patrimônio sendo dividido por setores, responsabilidades e por fim a depreciação consolidando o Patrimônio do Legislativo Municipal | R\$ 4.980,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) |

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo da prestação do serviço, será de no máximo 4 (quatro) meses e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da de Ordem de serviço, a ser emitido pelo Setor competente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PESQUISA:

3.1 - O prazo de validade desta pesquisa de preço é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua realização, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ewbank da Câmara, 07 de Outubro de 2019.

Matheus Castro R. Souza
ASSINAR E CARIMBAR

OBS: FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS SOLICITADOS





Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais



DESPACHO

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Física.

ORIGEM: Gabinete da Presidência.

DATA: 16/10/2019.

Em atenção à comunicação feita pela Diretoria Geral da Câmara e dos documentos enviados, solicito parecer da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, para fins de atendimento das exigências da Lei de Licitação e contratos.

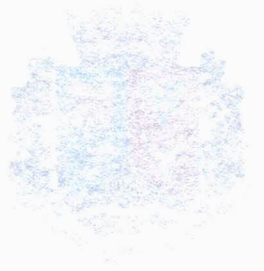
Determino o envio do processo para Comissão para a emissão de parecer.

Cumpra-se.

Aparecida Rosely Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal



Ministerio de Salud Pública
Estado de Cuba



SECRET

4-2-1971; Contratación de Fletes
GRABM - Gastos de Fletes
DATA 18/11/71

En virtud de un contrato de fletes celebrado entre el Estado de Cuba y la Empresa de Fletes y Transportes Internacionales, se han efectuado los siguientes pagos:

Cuba - Gastos de Fletes - 1971 - 18/11/71

18/11/71

Ministerio de Salud Pública
Estado de Cuba



PARECER

ASSUNTO: Contratação de pessoa física para o levantamento dos bens móveis que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG

ORIGEM: Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

DATA: 16/10/2019

Sra. Presidente.

Em resposta a solicitação feita a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, apresenta o seguinte parecer:

1 – Foram oficiadas as seguintes Pessoas Físicas:

Gustavo Alexandre Abrahão; João Edson da Silva; Matheus Castro Ribeiro Ferreira Souza e Luiz Renato de Melo Abreu

2 – Todas as pessoas físicas constatadas apresentaram cotação de preços para o objeto solicitado sendo vencedor a seguinte:

Matheus Castro Ribeiro Ferreira Souza; (Proposta R\$ 4.980,00 quatro mil novecentos e oitenta reais)

Desta forma, podemos concluir que a proposta apresentada por **Matheus Castro Ribeiro Ferreira Souza**, foi a mais vantajosa para a administração, devendo ser escolhida como vencedora, devendo o processo ser feito por **dispensa de licitação** uma vez que os valores orçados não superam o limite da aliena "a" do inciso II do art. 24 da lei de Licitações.

Este é o parecer.

Comissão de Licitação


Elisângela Cristina Lázaro
Presidente


Carlos Mariano Ferreira
Membro


José Augusto Pimont
Membro





REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

| REQUISITANTE |
|--|
| Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara |

| OBJETO RESUMIDO | ANEXOS |
|--|----------------------|
| Contratação de pessoa física para o levantamento dos bens móveis que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG | 1- Proposta de Preço |

| PRAZO | VALOR TOTAL |
|----------|--------------|
| 03 MESES | R\$ 4.980,00 |

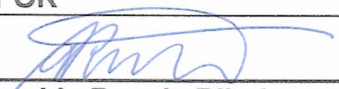
| TIPO DE OBJETO | REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE FORNECIMENTO |
|----------------|--|
| Serviço | FORNECIMENTO DE PRODUTOS |

| TIPO DE PROCESSO | FUNDAMENTO |
|-----------------------|----------------------------------|
| Dispensa de Licitação | Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 |

| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
|--------------------------------------|
| PAGAMENTO ÚNICO A ENTREGA DO SERVIÇO |

| EMPRESA/PROFISSIONAL INDICADO PARA CONTRATAÇÃO | |
|--|----------------|
| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
| Matheus Castro Ribeiro Ferreira Souza | 092.192.806-80 |

| OBSERVAÇÕES |
|-------------|
| |

| SOLICITADO POR | |
|------------------|--|
| Data: 16/10/2019 |  Aparecida Rosely Ribeiro Presidente da Câmara |



DESPACHOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÃO

Com fundamento no dispositivo legal mencionado na requisição em referência, solicito autorizar a dispensa de licitação para contratar a(s) empresa(s) indicada(s) com a finalidade de executar o objeto descrito. Esclareço que o(s) preço(s) a ser(em) autorizado(s) e que compõe o valor total é(são) praticado(s) pelo mercado conforme pesquisa que realizei.

Em: 16/10/2019


Elisângela Cristina Lázaro
Presidente da Comissão de Licitação

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0015.2.0001–Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Em 16/10/2019


Contador – Paulo Vitoriano Quaresma

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO dispensar licitação para contratação de pessoa física indicada e, a ela, **ADJUDICO** o objeto requerido até ao valor total especificado na requisição em referência.

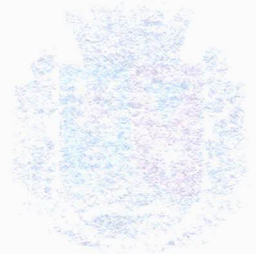
Considerando as normas legais, autorizo, também, adotar o **TERMO CONTRATO** como instrumento contratual

Também, com o objetivo de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 16/10/2019


Aparecida Rosely Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal





| | |
|--|--|
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| DEPARTAMENTO | |
| <p>Com o fundamento da Lei Municipal nº 1.234, de 1990, que instituiu o Departamento Administrativo de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e em virtude da necessidade de organização administrativa, cria-se o Departamento Administrativo de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a seguinte estrutura:</p> | <p>Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</p> |
| <p>Presidente da Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</p> | <p>De 16/10/2019</p> |
| INDICADOR DE DESEMPENHO ORGANIZACIONAL | |
| <p>Indicador de Desempenho Organizacional - IDO</p> | <p>De 16/10/2019</p> |
| AUTORIZAÇÃO | |
| <p>Autorização para a realização de obras de infraestrutura urbana, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento econômico e social do município.</p> | <p>De 16/10/2019</p> |
| <p>Presidente da Comissão Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</p> | <p>De 16/10/2019</p> |



| RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL | |
|---|---|
| A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 013/2019 |
| Contratante | Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG. |
| Contratado | Mathheus Castro Ribeiro Ferreira Souza |
| Objeto | Contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG. |
| Fundamento | Dispensa de Licitação – Art. 24 II Lei 8.666/93 |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0015.2.001 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal |
| Prazo | 03 meses |
| Valor | R\$ 4.980,00 global |
| Data de assinatura | 17/10/2019 |
| Signatário | - |
| Contratante | Aparecida Rosely Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal |
| Signatário - Contratado | Mathheus Castro Ribeiro Ferreira Souza |
| Ewbank da Câmara, 17 de outubro de 2019 | |
| <u>Aparecida Rosely Ribeiro</u> Presidente da Câmara Municipal | |

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Prédio da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG, ao presente **AVISO**.

Ewbank da Câmara, 17 de outubro de 2019

Elisângela Cristina Lazaro
 Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela

Elisângela



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019.



“Contrato que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA E MATEUS CASTRO RIBEIRO FERREIRA SOUZA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.775683/0001 - 87 com sede na Avenida Santo Antonio, nº 441, Centro, Ewbank da Câmara/MG, CEP: 36108-000, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Aparecida Rosely Ribeiro, brasileira, divorciada, vereadora, residente nesta cidade, portador do CPF nº 69901341604, e de outro lado designada a CONTRATANTE, e MATEUS CASTRO RIBEIRO FERREIRA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 092.192.806-80, RG. MG.14.334.742 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Abílio Bittar, nº 93, Centro, nesta cidade, ora denominada **CONTRATADO**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1.1 - Realizar ao levantamento dos bens móveis que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, bem como avaliação individualizada dos referidos bens, em atendimento as Normas Legais, Resoluções e às exigências por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLAUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO

2.1 - Os trabalhos devem ser realizados "in loco" coletando dados e informações sobre elaboração do Inventário da Câmara Municipal com localização, identificação com número de Patrimônio sendo dividido por setores, responsabilidades e por fim a depreciação consolidando o Patrimônio do Legislativo Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO

3.1- O presente contrato se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA- DOS DOCUMENTOS

4.1 - Independentemente de transcrição, integra o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os documentos que compõem o processo.

CLAUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 - Pela prestação dos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** a importância de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) pagos em parcela única.

Mateus Castro Ribeiro Souza



5.2 - Os impostos, taxas, deslocamentos, dentre outras despesas, já estão inclusos no valor global;

5.3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional do Governo - IPCA-IBGE.

CLAUSULA SEXTA- DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 - O CONTRATADO obriga-se ainda:

I - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetua-los de acordo com os prazos e especificações constantes no contrato em questão;

II - Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de prestação do serviço, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, ou aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;

III - Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos e empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do contratante;

IV - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente a atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;

VI - Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma, por escrito, à divulgação;

VII - Mencionar na Nota Fiscal/Recibo o número da licitação e o número do contrato

VIII - Fornecer número telefônico fixo, móvel e fax, objetivando à comunicação rápida no que tange aos serviços contratados

6.2 - O CONTRATANTE se obriga:

I - Designar e apresentar ao contratado o preposto da Administração responsável pela fiscalização do contrato fornecendo, inclusive, telefone para comunicação em caso de ocorrências no imóvel da contratante;

II - Prestar todos os esclarecimentos necessários ao adimplemento da obrigação;

IV - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da contratada para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

Matheus Castanho

[Signature]



V - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;

VI - Atestar e encaminhar ao setor responsável pelo pagamento, logo após o aceite do serviço, os documentos de cobrança emitidos pela contratada;

VII - Efetuar, no prazo estabelecido, os pagamentos devidos, a encaminhar os exemplares publicados à Câmara Municipal.

CLAUSULA SÉTIMA - DA EXONERAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais tais como inundações e outros, ou decorrentes de atos governamentais, tais como embargos estaduais de sítio e outras ou quaisquer circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses prevista no art. 78 da Lei 8.666/93.

8.2 - A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no artigo 79 da mesma lei.

CLAUSULA NONA - DO VALOR

9.1 - Dá-se ao presente o contrato o valor global estimado de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

9.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação do orçamento de 2019 de nº 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0015.2.0001

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Por cada infração cometida, multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir qualquer questão decorrente da execução deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, em testemunho do estabelecido, as partes assinam o presente instrumento, digitados e imprimido em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na data adiante mencionada, para todos os fins de direito.

Handwritten signatures in blue ink at the top of the page.



Ewbank da Câmara - MG, 16 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MATHEUS CASTRO RIBEIRO FERREIRA SOUZA
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - AMPLA

PREFEITURA DE EWBANK DA CÂMARA

Secretaria de Fazenda



PROTÓCOLO

DOCUMENTO Nº

73/2019

VALIDADE

15/01/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL/CÓD. CONTR.

MATHEUS CASTRO RIBEIRO FERREIRA SOUZA/2129

CPF/CNPJ

092.192.806-80

CERTIFICA-SE PARA DEVIDOS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS QUE, EM NOME DO REFERIDO CONTRIBUINTE, NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

OBSERVAÇÕES

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 91 dias.

Ewbank da Câmara, 16 de Outubro de 2019.

Mirian Roberta do Nascimento

Tributos e Arrecadações - 09629558688
Setor De Tributos e Arrecadações

Mirian Roberta do Nascimento
Assistente Administrativo
Setor de Tributos
Ewbank da Câmara - MG

8



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM 16/10/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/01/2020

NOME: MATHEUS CASTRO RIBEIRO FERREIRA SOUZA

CNPJ/CPF: 092.192.806-80

LOGRADOURO: RUA abílio bitar

NÚMERO:

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: centro

CEP: 36108000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: EMBANK DA CAMARA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavatura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000363189034

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MATHEUS CASTRO RIBEIRO FERREIRA SOUZA**
CPF: **092.192.806-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

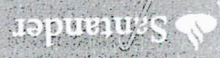
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:59:34 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: **47BA.3020.0454.DBA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SANTANDER FLEX NACIONAL

Todo mês 5 dias a mais para pagar. Todo ano um mês sem juros. Para solicitar o puto de fatura, ligue na Central de Atendimento Santander 1 dia útil antes do vencimento.

Nº DO CARTÃO 5211 XXXX XXXX 9460 | INTERCARD

2

| | | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Parcele esta fatura em: 12 X 113,89 | Pagamento Mínimo R\$ 136,38 | Pagamento Parcial R\$ 265,66 | Total desta Fatura R\$ 837,09 | Data Flex 15/10/2019 |
|--|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------------|

Limite Total de Crédito R\$ 2.310,00
 Limite para saque a vista R\$ 200,00
 Limite disponível em 27/09/2019 R\$ 704,47

* A utilização deste limite comprometerá o limite total do cartão.

Se você pagar qualquer valor entre o Pagamento Mínimo e o Pagamento Parcial, a diferença entre o valor pago e o valor do Pagamento Parcial será parcelada automaticamente (em até 18 parcelas) com os juros do Pagamento Automático e IOF. (A) a diferença entre o valor pago e o valor do Pagamento Parcial será parcelada automaticamente (em até 18 parcelas) com os juros do Pagamento Automático e IOF. (B) a 1ª parcela será lançada na próxima fatura e o saldo restante desta fatura será financiado pelo próximo período com os juros do Crédito Rotativo e IOF. Pagando exatamente o Valor Mínimo, seu Pagamento Automático será de 4 parcelas de R\$ 41,19 cada.

Se você pagar qualquer valor entre o Pagamento Parcial e o Total da Fatura, esta diferença será financiada pelo próximo período com os juros do Crédito Rotativo e IOF.

Parcela o total desta fatura em:

| | | | | | | | |
|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------|
| 24 X | 87,67 | 18 X | 95,32 | 15 X | 102,41 | 11 X | 119,33 |
| 08 X | 144,76 | 06 X | 176,89 | 04 X | 242,45 | | |

PARA CONTRATAR O PARCELAMENTO DE FATURA:

Faça um único pagamento do valor da parcela escolhida até o vencimento desta fatura. O valor da parcela já inclui IOF e taxa de juros. Cartões em atraso devem consultar a Central de Atendimento Santander antes da contratação.

Período de Acúmulo de Pontos de 01/08/2019 a 31/08/2019
Estas são informações consolidadas de todos os seus cartões que participam do Pontos Estera.

Saldo de Pontos Anterior: 1.317

(+) Pontos Acumulados por Transações: 117

117

(-) Pontos cancelados/expirados: 10

(=) Pontos Disponíveis: 10

Pontos a expirar em 30/09/2019: 1.423

Pontos a expirar em 31/10/2019: 84

Para mais informações e consultar o saldo atualizado, acesse www.santanderestera.com.br ou ligue para a Central de Atendimento Santander.

A PARTIR DE 14/10, O REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PONTOS SERÁ ATUALIZADO, ALTERANDO ALGUMAS REGRAS PARA FACILITAR A SUA EXPERIÊNCIA. O CONTRATO DO SEU CARTÃO DE CREDITO TAMBEM SERÁ ATUALIZADO NESSA DATA. ACESSE SANTANDERESTERA.COM.BR E SANTANDER.COM.BR

Conveniência

Pontos Estera

Importante

| | | |
|-------------------|----------------|-----------------|
| Parcelas a vencer | Próxima Fatura | Total a Vencer* |
| R\$ 486,22 | R\$ 486,22 | R\$ 768,44 |
| R\$ 486,22 | R\$ 486,22 | R\$ 768,44 |
| TOTAL | | |

* Soma total de todas as parcelas a vencer, incluindo as que vencerão na próxima fatura (demonstradas acima).

Juros (ao mês) para o próximo período 9,99%

Parcelamento automático 11,89%

Crédito Rotativo 17,89%

Saques 0,99%

Compras Parceladas com juros 9,99%

Parcelamento de Fatura 7,49%

Total Parcelado Pagando apenas o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, o valor dos juros mais impostos a ser pago na próxima fatura será de: R\$ 86,69

Data de fechamento desta fatura 27/09/2019

Previsão de fechamento da próxima fatura 28/10/2019

Santander

033-7

03399.49281.36981.908704.83390.201024.3.0000000000000

Nome do Pagador: MATHIEUS CASTRO RIBEIRO FERREIRA SOUZA - CPF/CNPJ: 092.192.806-80
R ABILIO BITTAR 93 - CASA CENTRO CEP 36108-000 EVBANK DA CAMARA MG

Nosso Numero 8190870833902
Numero do Documento 349966000097600

Data de Vencimento 10/10/2019
Valor do Documento R\$ 837,09

Valor pago R\$

Beneficiário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011

Autenticação Mecânica

178



SANTANDER FLEX NACIONAL

Todo mês 5 dias a mais para pagar. Todo ano um mês sem juros. Para solicitar o puto de fatura, ligue na Central de Atendimento Santander 1 dia útil antes do vencimento.

Nº DO CARTÃO 5211 XXXX XXXX 9460 | MASTERCARD

PARCELAMENTO DE FATURA

Aproveite e tenha mais flexibilidade para pagar a fatura do seu cartão.

Veja uma sugestão de Parcelamento de Fatura 1:

| | | | | | | | |
|--------------------|-------------------|---|-------------------|---|-------------|-------------------|------------------------|
| Valor desta fatura | R\$ 837,09 | ← | R\$ 113,89 | + | 11 x | R\$ 113,89 | Parcelas Mensais fixas |
|--------------------|-------------------|---|-------------------|---|-------------|-------------------|------------------------|

Confira os benefícios:

- Mais tempo para pagar a fatura do seu cartão.
- Parcelas fixas, lançadas mensalmente na sua fatura.
- Você continua utilizando seu cartão normalmente, conforme limite disponível. E, a cada parcela paga, o limite de crédito é restabelecido na proporção do valor pago.

Parcela esta fatura até: 10/out/19 com taxa de juros de 9,99% ao. mês (213,50% ao ano)

Veja outras opções:

| | |
|---------|--------|
| 24x R\$ | 87,67 |
| 18x R\$ | 95,32 |
| 15x R\$ | 102,41 |
| 11x R\$ | 119,33 |
| 08x R\$ | 144,76 |
| 06x R\$ | 176,89 |

Para contratar a opção que cabe no seu bolso, basta efetuar um único pagamento do valor EXATO da 1ª parcela do plano escolhido até o dia 10/out/19. As demais parcelas serão lançadas mensalmente na sua fatura.

As parcelas aqui apresentadas não incluem a opção de seguro.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P11-2203
ASSINATURA DO DIRETOR
LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO

CPF: 092192806-80

SANTOS DUMONT-MG
DOC. ORIGEM: MASC. LV-A70 FL-114

SANTOS DUMONT-MG
NASC. 3/11/1991
DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

RACHEL CASTRO RIBEIRO SOUZA
NELSON FERREIRA DE SOUZA
FILIAÇÃO

SOUZA
NOME

MATHEUS CASTRO RIBEIRO FERREIRA
REGISTRO: MG-14.334.742
DATA DE EXPIÇÃO: 18/02/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITA

Matheus Castro R.F. Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



